



Neto, Predio Proad 1º Andar Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDEc - 30/10/2018) 153063-15230-2018NE800530

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018 - UASG 153063**

Nº Processo: 21772/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, terrestres, fluviais e serviços correlatos. Assessoramento do melhor roteiro aéreo, e a vigência do contrato será de 12 meses consecutivos, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 31/10/2018 às 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Sílvia Irá Neto, Guamá - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-5-00068-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIASGnet - 30/10/2018) 153063-15230-2018NE800530

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2018 - UASG 153063**

Nº Processo: 022418-2017-76 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bens de Itens de Custeio com recursos provenientes do Edital Edital nº 001/2017 PGRAD/LABINFRA aprovados para o projeto intitulado Reestruturação e adequação do laboratório de Química do Campus Universitário de Tucuruí e Qualificação técnico-profissional de monitores para atuação no laboratório Total de Itens Licitados: 00048. Edital: 30/10/2018 às 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Sílvia Irá Neto BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-05-64-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de Bens de Itens de Custeio com recursos provenientes do Edital Edital nº 001/2017 PGRAD/LABINFRA aprovados para o projeto intitulado Reestruturação e adequação do laboratório de Química do Campus Universitário de Tucuruí e Qualificação técnico-profissional de monitores para atuação no laboratório

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

Dias: 30/10/2018 , 31/10/2018 E 01/11/2018

(SIDEc - 30/10/2018) 153063-15230-2018NE800530

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 5/2018 COPERPS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO 2019 - PS UFPA 2019**

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO 2019 (PS UFPA 2019), destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA), nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, do Regimento Geral e da Resolução do dia 26 de outubro de 2018, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), dessa Instituição, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO 2019 da Universidade Federal do Pará (PS UFPA 2019), será regido por este edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA).

1.2 Somente poderão participar do PS UFPA 2019 candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2018 (Enem 2018).

1.3 As vagas ofertadas no PS UFPA 2019 são destinadas aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.3.1 As vagas serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Enem 2018.

1.3.2 Em 2019, excepcionalmente, não serão destinadas vagas para o preenchimento por candidatos que optaram pelo Sistema de Seleção Única do Ministério da Educação (SiSU/MEC).

1.3.3 Haverá reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com disposições do item 5 deste edital.

1.4 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) aos candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em um ou mais dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

1.5 Para participar do PS UFPA 2019, o candidato deverá efetuar sua inscrição no concurso, conforme o item 2 deste edital.

1.6 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor R\$ 100,00 (cem reais).

1.7 Poderá receber isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral, observado o disposto no subitem 2.6 deste edital.

1.8 Haverá Exame de Habilidades para candidatos inscritos nos cursos de Licenciatura em Dança e Licenciatura em Música, de acordo com o disposto no item 4 deste edital.

1.9 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

2 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1 A inscrição será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitada a partir das 14:00 horas do dia 02 de novembro de 2018 até as 17:00 horas do dia 20 de novembro de 2018.

2.1.1 Preliminarmente, o candidato deverá ler atentamente e integralmente o Edital do concurso e assinalar no formulário de solicitação de inscrição o "Termo de Concordância com o Edital".

2.2 No processo de inscrição, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ceps/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

2.4 O candidato que cursou, sem bolsa de estudo, pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.4.1 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30 de novembro de 2018.

2.4.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os candidatos mencionados no subitem 1.7 deste edital.

2.4.4 A homologação da inscrição só será realizada após a confirmação pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) de que o candidato está inscrito no Enem 2018.

2.4.4.1 A base de dados do Ceps/UFPA será atualizada a partir das informações provenientes do INEP.

2.5 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga ou isenta, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

2.6 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 1.7 deste edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado a prestar informações, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.7 O Ceps/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

3 DAS ISENÇÕES

3.1 A UFPA assegura isenção total do pagamento da taxa de inscrição do PS UFPA 2019 ao candidato que comprovar ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 O candidato que pleitear a isenção da taxa referida no subitem anterior deverá fazê-lo no ato da sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.3 Ao candidato cotista será automaticamente concedida a isenção.

3.4 O candidato não cotista poderá optar pela isenção e enviar por meio de link específico, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, cópia do histórico escolar, no caso de ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública, ou declaração de que cursou, como bolsista integral, todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede privada.

3.4.1 A confirmação da concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta até 26 de novembro de 2018, na página eletrônica <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.4.2 O candidato que não receber o benefício deve efetuar o pagamento da referida taxa no prazo estabelecido no boleto de pagamento.

3.5 No caso de ser verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração, o candidato fica sujeito ao que dispõe o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4 DO EXAME DE HABILIDADES

Para os cursos de Licenciatura em Dança e Licenciatura em Música haverá aplicação de Exame de Habilidades Específicas.

4.1 O Exame de Habilidades Específicas valerá 1000 pontos e o candidato será considerado apto a concorrer às vagas do curso, obtiver nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos.

4.2 O Exame de Habilidades Específicas será realizado a partir do dia 16 de dezembro de 2018, na cidade de Belém.

4.2.1 Os candidatos inscritos nos cursos de Licenciatura em Dança e Música terão que, obrigatoriamente, confirmar a participação no Exame de Habilidades Específicas preenchendo formulário eletrônico correspondente e disponível no site do Ceps (<http://www.ceps.ufpa.br>), no período de 20/11 a 10/12/2018. O não preenchimento do formulário de confirmação de inscrição resulta em eliminação do candidato.

4.3 Os candidatos ao curso de Licenciatura em Música farão o Exame de Habilidades Específicas no Campus Profissional (UFPA), localizado na Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Neto", em Belém/PA, aplicado das 08 às 14 horas. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

4.4 Os candidatos ao curso de Licenciatura em Dança farão o Exame de Habilidades Específicas na Escola de Teatro e Dança (UFPA), localizada à Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 820, e Belém/PA, aplicado das 8 às 12 horas. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

4.5 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Exame de Habilidades Específicas até o dia 28 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.6 No dia do Exame de Habilidades será exigido do candidato a apresentação do seu documento original de identidade impresso (na forma definida no subitem 4.9 deste edital) que foi registrado no ato da inscrição.

4.7 Os conteúdos programáticos do Exame de Habildad estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.8 Por ocasião da realização da prova de habilidade específicas, o candidato que não apresentar documento de identidade original impresso não poderá fazer a prova.

4.9 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

4.10 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documento digitalizado e apresentado eletronicamente, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.11 Não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.12 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova de habilidades específicas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deve apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.12.1 A identificação especial será exigida, também, se documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.13 Durante a realização da prova de habilidade específicas, o candidato não poderá, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, realizar qualquer espécie de consulta e comunicação com outro candidato nem utilizar livros, manuais impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica e similar, telefone celular, smartphone, tablet, pen drive, mp3 e similar, gravador, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

4.13.1 Antes do início da prova de habilidades específicas o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

4.13.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

4.13.3 O Ceps/UFPA não é responsável pela guarda e quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de habilidades específicas nem por danos a eles causados.

4.13.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou, no caso de prova escrita, do preenchimento do seu cartão-resposta ou de outros formulários.

4.13.5 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

4.13.5.1 O candidato que estiver portando armas, e adentrar na unidade de realização da prova, deverá obrigatoriamente encaminhar-se à coordenação para as providências que o caso requer.